CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 074/2024

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 23.047.037-5, em nome de VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTMOTORES LTDA. refere-se a Licença de Operação de Regularização – LOR, para a atividade de Estacionamento de veículos de passeio e utilitários de pequeno porte. O empreendimento supracitado fica localizado na Avenida Portuária, S/N - Dom Pedro II - 83221-570, no município de Paranaguá/PR com coordenadas centrais UTM 22J, 750933 S; 7.196.639 E. O mesmo foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Conforme Certidão do Município quanto ao Uso e Ocupação do Solo, nº 092/2021, emitida em 26.08.2021, pelo município de Paranaguá, mov. 2 fls. 356-357 em anexo, o empreendimento está inserido na Zona de Interesse Portuário – ZIP. A atividade de Pátio de Estacionamento de Veículos, devido sua natureza, classifica-se como Comércio e Serviço Geral. Quanto a adequação do zoneamento, uso e ocupação do solo, o empreendimento é permitido, de acordo com a Lei Complementar nº 062/2007.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Conclusivo nº 327/2024, mov. 3 fls. 525-543 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

GIOVANNA FALAVINHA RAZENTE

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense